

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2024, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de **Analista de Desenvolvimento Júnior [CBO 2124-05]** com participação no projeto decorrente do Convênio nº 123/2023 - INFRA S.A., cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

2.1.1. Graduação completa em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Geografia, ou áreas correlatas;

2.1.2. Conhecimento em desenvolvimento e análise de bancos de dados espaciais com SQL, Python, etc.;

2.1.2. Conhecimento de técnicas/ferramentas de análise utilizando SIG e sensoriamento remoto.

2.2. As atribuições do cargo:

2.2.1. Desenvolver análises geo espacial utilizando técnicas e ferramentas SIG e sensoriamento remoto;

2.2.2. Processar imagens de satélite e índices espectrais em nuvem (GEE/JS);

2.2.3. Automatizar processos por meio de ferramentas tecnológicas e linguagem de programação (Python e SQL);

2.2.4. Manipulação de bases de dados espaciais para abastecimento dos sistemas;

2.2.5. Participação em reuniões gerenciais e estratégicas.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 02 (duas) vagas em regime remoto, com reserva de vaga, com possíveis eventos presenciais em Lavras-MG.

3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de **Analista de Desenvolvimento Junior** que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio da página da Fundecc na plataforma solidex (<https://fundecc.vagas.solidex.com.br/>) até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição. E após e-mail de confirmação de inscrição, encaminhar para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

4.2.2. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;

4.2.3. Cópia de documento de identidade oficial;

4.2.4. *Curriculum vitae* **comprovado** no formato e na ordem do Anexo III;

4.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

4.3. O candidato que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.

4.4. Os documentos deverão ser encaminhados **via e-mail para o endereço** recrutamento@admfundecc.org.br como anexos, cujos **arquivos em PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

4.5. O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior ao do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

5.2. A seleção será executada em **2 (duas) etapas**, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.2.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória): análise do **currículo comprovado** (60 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 30 pontos o mínimo exigido.

5.2.1.1 A documentação comprobatória de experiência, quando assinada pelo próprio candidato, não será considerada válida para fins de comprovação na análise do currículo

5.2.1.2. Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.2.3. Segunda etapa (classificatória – 40 pontos), sendo: Entrevista (40 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência a vaga.

5.2.3.1. Durante a entrevista, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução

5.2.3.2. A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

5.3. Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC envio do link contendo a data e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do e-mail.

5.4. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

5.5. O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.5.1 A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

5.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

6.4. O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

6.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.6. Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

6.7. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao

Processo Seletivo Simplificado nº 46/2024”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2 . Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

8.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

8.4. A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

9.2. O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

9.2.1. Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

9.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

9.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

9.4. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras/ MG, 04 de setembro de 2024.

Luiz Henrique de Barros Vilas Boas
Coordenador do Projeto

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC

ANEXO I
CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO JUNIOR

INFRA S.A.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Até 11/09/2024	Período de inscrição - Internet
13/09/2024	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .
15/09/2024	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
16/09/2024	Envio de e-mail para os candidatos com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
17/09/2024	Período de realização das entrevistas.
Até 18/09/2024	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO JUNIOR

INFRA S.A.

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

O candidato atuará em sinergia com as demandas tecnológicas abertas e aprovadas pela INFRA S.A., apoiando de forma acessória, a equipe técnico-científica da UFLA nas abordagens e no estabelecimento de padrões para análises técnicas em Geoprocessamento, contribuindo para a melhoria e eficiência desses processos. Além disso, fornecerá suporte na criação e manutenção de documentação técnica detalhada para todos os sistemas e processos de análise técnica recomendados e implementados pelo projeto, assegurando clareza e transferência de conhecimento. O candidato deverá ter conhecimentos em tecnologias de desenvolvimento e dominar plataformas e ferramentas de Sistemas de Informações Geográficas, explorando o potencial das mesmas e desenvolvendo habilidades na manipulação de dados e informações dentro dos softwares. O apoio à pesquisa de inovações tecnológicas, em conjunto com a equipe de design de soluções, é outra atribuição crucial, onde o candidato manter-se-á atualizado com as últimas inovações e avaliará sua aplicabilidade no contexto da INFRA S.A.

2. DADOS PESSOAIS

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone (s):		E-mail:			

3. FORMAÇÃO		
3.1 GRADUAÇÃO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.2. MESTRADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.3. DOUTORADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

	em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.		não tenha trabalhado por período de um semestre completo a pontuação será calculada de forma proporcional
Experiência profissional nas competências exigidas pela função, incluindo estágio ou bolsa.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	5 (cinco) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	A pontuação será cumulativa até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos. - Caso o (a) candidato (a) não tenha trabalhado pelo período de 12 meses completos a pontuação será calculada em 0,40 pontos por mês trabalhado.

Formação além da graduação exigida, como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações. Mestrado: 4 (quatro) pontos. Doutorado: 5 (cinco) pontos.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. - Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos,	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	3 (três) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.

Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).			<p>–A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.</p> <p>– A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos.</p> <p>– Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</p>
---	--	--	--

ANEXO IV – (Total 40 pontos)

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(Subtotal: 40 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos
Aderência as necessidades da vaga	10 (dez) pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 042/2024

Dados do Candidato

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefones

Celular:

Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial

Rua/Av.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Cargo Pretendido

Analista de Desenvolvimento Júnior

Razões Recursais

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br

